



AB-

Ata nº 3

Aos dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, compareceram no edifício de S. Cosme, para uma reunião extraordinária, do Executivo, o Dr. António José Ribeiro Braz, Presidente deste Órgão, que presidiu aos trabalhos, bem como os Exs. Membros do Executivo da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim: -----

--- Sr. Henrique Manuel dos Santos Cardoso (Secretário)

--- Sr. José Paulo Maia Sá (Tesoureiro)

--- Dra. Carlota Ferreira Brás César Teixeira (Vogal)

--- Dr. Felisberto Ribeiro de Almeida (Vogal)

--- Sra. Isaura de Oliveira Nogueira (Vogal)

--- Dra. Ana Maria Cardoso Lemos da Fonseca (Vogal)

O Presidente declarou aberta a reunião, eram 18h00m. -----

Conforme se assinala nos locais próprios desta ata, verificou-se no decurso desta reunião: -----

a) A ausência do membro da União das Freguesias: -----



ORDEM DE TRABALHOS

Reunião extraordinária do Executivo da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim a realizar no dia 02 novembro de 2021, pelas 18:00h em S. Cosme. -----

1. Período antes da Ordem do Dia -----

2. Período da Ordem do Dia -----

2.1. Aprovação da ata 2 -----

2.2. Cemitérios -----

2.2.1. Gondomar (S. Cosme) -----

2.2.2. Jovim -----

2.3. Correspondência -----

2.4. Despachos -----

2.5. Outros Assuntos -----

2.5.1. Gestão de viaturas da União das Freguesias -----

3. Período depois ordem do dia -----



1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1. APROVAÇÃO DA ATA 2

Foi aprovada por unanimidade a publicação da ata 2 no sítio desta União de Freguesias.

2.2. CEMITÉRIOS

2.2.1. Gondomar (S. Cosme)

PEDIDO de AVERBAMENTO

- Jazigo n.º014 da 06.ª Secção em nome da concessionária Maria Guilhermina Sousa de Azeredo Lobo Nunes para o nome de: Ricardo Jorge Freitas dos Santos;

O Executivo analisou os pedidos apresentados e, tendo em conta que os mesmos se enquadram nos parâmetros definidos no Regulamento do Cemitério em vigor, deliberou, por unanimidade o respetivo deferimento.

2.2.2. Jovim

PEDIDO de AVERBAMENTO

- Ossário n.º041B da Nova Ampliação em nome do concessionário Jerónimo Francisco da Silva Correia para o nome de: Vítor Manuel Cortez Correia, António Agnelo Cortez Correia e Anacleto Cortez e Correia;

O Executivo analisou os pedidos apresentados e, tendo em conta que os mesmos se enquadram nos parâmetros definidos no Regulamento do Cemitério em vigor, deliberou, por unanimidade o respetivo deferimento.

2.3. CORRESPONDÊNCIA

2.3.1. Comissão Fabriqueira da Paroquia de Jovim

Assunto: Pedido de subsídio

À semelhança dos anos anteriores, é solicitado apoio ao nível do som para o Cemitério de Jovim, para as celebrações do dia 1 de novembro, Dia de Todos-os-Santos, no qual é realizada a Missa na

Ata n.º 3

02/11/2021 Folha n.º 03

AB



Igreja da parte da tarde, seguida de romagem ao cemitério, percorrendo todas as secções do mesmo.

O Órgão Executivo deliberou por, unanimidade, atribuir o valor de 250.00€ dirigido à Comissão Fabriqueira da Paróquia de Santa Cruz – Jovim. Salvaguarda ainda a cedência das instalações do Salão Paroquial no qual decorre semanalmente as aulas do Programa Sénior em Movimento. Este valor tem cabimento orçamental na rubrica 0104070199.

2.4. DESPACHOS (conhecimentos e ratificação)

Apresentam-se, para conhecimento e ratificação, cópias dos despachos emitidos pelo Presidente ao abrigo da delegação de competências, conferida nos termos das alíneas qq) e rr) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, os quais serão devidamente arquivados, ficando uma listagem anexa a esta Ata.

2.4.1. Atestados de situação económica

2.4.2. Atestados de vida

2.4.3. Atestados de residência

2.4.4. Certificações de Agregado Familiar

2.4.5. Assinatura de Contratos

O Órgão Executivo tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade ratificar os respetivos despachos.

2.5. OUTROS ASSUNTOS

2.5.1. Gestão de viaturas da União das Freguesias

A formulação de normas e princípios gerais do uso de viaturas e máquinas por parte do Estado e, em particular, da administração local é uma exigência para elevar os padrões de produtividade e obter uma gestão eficiente, racional e equilibrada do parque automóvel.

Considerando que importa regulamentar a utilização das viaturas, de forma a otimizar os recursos, no que concerne à utilização da frota, abrangendo as matérias de aquisição ou locação, em qualquer das suas modalidades, afetação, utilização, manutenção, assistência, reparação, abate e alienação ou destruição. Devem por isso ser também criados padrões gerais de afetação de

veículos, procedendo-se a uma tipificação dos mesmos, o que constitui uma forma de racionalização dos veículos.

Assim, face ao exposto o Órgão Executivo, deliberou por unanimidade definir, em concreto, os trabalhadores que poderão utilizar as viaturas e as condições dessa utilização, assim como o controlo e a fiscalização do seu uso, centralizando no Pelouro do Secretário – Sr. Henrique Cardoso, toda a matéria e todas as obrigações legais e técnicas reportantes às viaturas desta União de Freguesias. Nos termos do argumento é apresentado em anexo pelo Senhor Presidente, a proposta sob a viatura 64-75-OQ, aceite por unanimidade.

2.5.2. Estatuto Oposição

Considerando que o Estatuto do Direito da Oposição, aprovado pela Lei nº 24/98, de 26 de maio, no art.º 1º, assegura às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática aos órgãos executivos das autarquias locais. Oposição que nos termos do art.º 2.º do referido diploma consiste na atividade de acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas dos supracitados órgãos, desenvolvendo assim o preceito constitucional consagrado no n.º 2 do art.º 114º da Constituição da República Portuguesa. São titulares do Direito de Oposição, os Partidos Políticos com assento na Assembleia de Freguesia, que não estejam representados no órgão executivo. Assim, face ao exposto e após auscultação e devidas alterações acolhidas dos Partidos Políticos, com assento na Assembleia de Freguesia desta Autarquia, é proposto em anexo, a aprovação do Estatuto de Oposição para o quadriénio 2022-2025.

O Órgão Executivo, após análise ao documento deliberou por unanimidade aprovar o mesmo e para os devidos efeitos remeter aos Partidos Políticos com assento na Assembleia de Freguesia.

3. Período depois ordem do dia

--- Aprovação desta Ata ---

Por último, o Executivo da União das Freguesias, depois de lida, aprovou por unanimidade de votos dos membros presentes e ao abrigo do disposto no Art.º 57º da Lei n.º 75/2013 de 12/09, a presente ata, após o que o Presidente deu por encerrados os trabalhos, eram 19:00horas. -----

Para constar se lavrou a presente ata, composta por _____ folhas que será devidamente subscrita pela funcionária que a redigiu, e pelo Presidente, bem como pelos restantes membros do Executivo. O Executivo da Junta da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim. -----

António Bray
~~João Paulo~~
João Paulo
Carla
JH
Sara
aly

A funcionária designada para o efeito: Leonor

